



JUSTIFICATIVA

Todo Governo, em qualquer instância, tem por obrigação tornar públicos seus atos oficiais, programas de atendimento à população, bem como todas as informações necessárias ao exercício do controle social. Não é só um dever do Estado, mas um direito dos cidadãos. É um dos cinco princípios da Constituição Federal da administração pública, seja municipal, estadual ou federal.

A administração tem de agir dentro da lei, ter moralidade, ser eficiente, impessoal e, por força da Lei Magna, precisa divulgar, "dar publicidade", às suas ações. A publicidade, neste sentido, é um instrumento de transparência da gestão pública, para dar validade aos atos oficiais e para que o cidadão possa exercer o controle social, usando como arma contra o mau uso do dinheiro público, apurando como efetivamente suas necessidades estão sendo atendidas

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás tem desenvolvido diversas ações de interesse público. E para o cidadão, além das ações, o acesso à informações sobre as mesmas é essencial para o exercício pleno da cidadania. A divulgação institucional é instrumento capaz de favorecer de forma significativa o acesso da população aos seus direitos administrados como atividade-fim da Prefeitura.

Visando à adequação das ações de comunicação à atividade finalística da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o tema das campanhas, o assunto, o conteúdo informativo e de valores e a própria integração da Administração Pública devem sobressair sempre à autopromoção.

Dessa forma, a comunicação publicitária contribui para missão de fortalecer o poder público municipal e aproximá-lo do cidadão, para favorecer uma gestão mais responsável, responsiva e socialmente efetiva.

A contratação de agências de publicidade, que consigam agregar em seus produtos qualidade técnica a menor custo, trará ganhos para a municipalidade por oferecer condições que permitirão dar ainda maior visibilidade aos temas e campanhas, permitindo uso racional dos recursos destinados a este fim.

Roberto Andrade Moreira
Portaria. Nº 412/2018-GP
Secretário Municipal de Governo

